



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
Rodovia BR 482, km 40 (Cachoeiro-Alegre), Rive, Alegre, ES, CEP  
29.500-00, Caixa Postal 47, dppge.al@ifes.edu.br

## **EDITAL DPPGE 01/2016**

### **APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, em conformidade com a Resolução CS Nº 02/2016 do Ifes, e a Portaria nº 246/2014 do Ifes - *Campus* de Alegre, torna público o presente para apresentação em eventos de natureza científica, tecnológica, de inovação e/ou de extensão, de abrangência nacional e internacional, visando contribuir para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores do Campus.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do Ifes - *Campus* de Alegre em eventos técnico-científicos de abrangência internacional e nacional, exclusivamente para apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas.

2.2 Serão disponibilizados 2 (dois) períodos de submissão ao edital, de acordo com o cronograma, visando financiar a participação de servidores em eventos que acontecem ao longo do ano de 2016.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes - *Campus* de Alegre.

3.2 Não estar de licença integral ou no gozo de férias na data da realização do evento.

3.3 Ter trabalho científico inédito submetido para apresentação, na forma de pôster ou oral, apresentando comprovante de submissão de trabalho no evento no ato da inscrição deste edital.

3.4 Incluir, no trabalho, nome do autor servidor do Ifes, indicando o Ifes - *Campus* de Alegre como sua Instituição.

3.5 Ter seu currículo cadastrado e atualizado há um mês antes da inscrição na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

3.6 Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores, à escolha dos autores. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, ambas serão desclassificadas.

3.7 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo campus de lotação do servidor e/ou da Reitoria quando for o caso, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a abertura do processo em tempo hábil e com as documentações necessárias. A DPPGE se isenta totalmente da responsabilidade de providenciar afastamentos do país e com a prestação de contas do referido afastamento.

3.8 O servidor poderá submeter apenas 1 (um) trabalho por ano, conforme o cronograma deste edital.

3.9 Não ter quaisquer pendências anteriores, junto à DPPGE, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das inscrições.

#### **4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1 Os servidores classificados neste edital serão contemplados com Auxílio ao Pesquisador, e os recursos poderão ser utilizados para custear inscrição no evento, hospedagem e serviços de transporte.

4.2 O auxílio concedido ao pesquisador será pago na forma de ressarcimento, após o retorno do pesquisador ao campus de lotação. O servidor deverá apresentar o relatório de participação (Anexo III).

4.3 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação da Comissão Gestora do Edital.

4.4 O valor máximo a ser concedido ao contemplado dependerá do local onde se dará o evento, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Região do Brasil:</b>	<b>Valor Máximo do Auxílio</b>
Estado do Espírito Santo	Até R\$ 1.000,00
Região Sudeste (exceto o ES)	Até R\$ 1.500,00
Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul	Até R\$ 2.000,00
Exterior	Até R\$ 2.500,00

4.5 Serão analisadas as propostas de apoio a eventos a serem realizados na mesma cidade de lotação do servidor apenas para o ressarcimento das despesas com taxa de inscrição.

4.6 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital para defesas de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado e bancas de qualificações de qualquer nível.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste edital (Item 10), por meio do envio dos documentos exigidos no Item 5.2, para o e-mail [dppge.al@ifes.edu.br](mailto:dppge.al@ifes.edu.br).

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Enviar o formulário próprio de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato “.pdf” (portable document format);
- b) Enviar o comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento, indicando a forma de apresentação (oral ou pôster) em formato “.pdf” e o comprovante do aceite do trabalho, assim que disponível aos autores;
- c) Enviar o currículo Lattes, em formato “.pdf”, atualizado há pelo menos um mês da inscrição, com produção técnico científica e Formulário de Atividades e Produção Técnica (Anexo II), devidamente preenchido;

**OBS. Documentos enviados fora do formato exigido, “.pdf”, serão automaticamente invalidados.**

5.3 As solicitações deverão ser realizadas em um dos 2 (dois) períodos especificados no cronograma do edital, de acordo com a data do evento.

5.4 A solicitação do auxílio será feita exclusivamente pelo e-mail [dppge.al@ifes.edu.br](mailto:dppge.al@ifes.edu.br) e os documentos exigidos neste Edital deverão ser devidamente anexados.

5.5 Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidados.

5.6 É obrigatória a apresentação de previsão de gastos para taxa de inscrição, hospedagem e serviços de transporte, conforme indicado no formulário de solicitação (Anexo I). Os itens que não apresentarem previsão serão desconsiderados na solicitação.

5.7 O valor total dos recursos alocados pelo Campus de Alegre para este edital será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas, uma de R\$10.000,00 (dez mil reais), para o primeiro período e outra de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o segundo período, e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição. Caso sobre recurso do primeiro período, o montante poderá ser remanejado para o segundo período.

5.8 O presente edital concederá auxílios apenas para apresentação em trabalhos em eventos técnico-científicos realizados de 01/01/2016 a 31/12/2016.

5.8.1 Poderão submeter propostas ao primeiro período, os servidores que participaram (rão) de eventos (a serem) realizados entre 01/01/2016 a 31/07/2016;

5.8.2 Poderão submeter propostas ao segundo período, os servidores que participarão de eventos a serem realizados entre 01/08/2016 a 31/12/2016.

## **6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 A análise de cada proposta será realizada por uma Comissão Gestora do Edital, formada por servidores efetivos do Ifes - *Campus* de Alegre, designados por Portaria da Direção-Geral do *Campus*.

6.1.1 No caso de um dos membros da Comissão Gestora do presente Edital submeter proposta para apresentação em evento, o mesmo ficará impossibilitado de participar de sua avaliação.

6.2 A avaliação será computada de acordo com análise dos documentos submetidos, procedendo-se com o preenchimento da Ficha de Avaliação de Propostas (Anexo IV) pela Comissão Gestora do Edital.

6.2.1 Todas as pontuações preenchidas pelo proponente no Formulário de Atividades e Produção Técnica (Anexo II) deverão constar no seu respectivo Currículo Lattes.

6.3 Somente será concedida pontuação a trabalho resultante de Projetos de Pesquisa do Ifes, se este tiver sido aprovado em um dos editais lançados pela PRPPG nos anos de 2013, 2014 e 2015 e quando o proponente for orientador de um Plano de Trabalho ligado ao Projeto de pesquisa.

16.4 A Comissão Gestora do Edital poderá solicitar ao servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

6.5 O proponente que não comprovar a forma de apresentação do trabalho no evento no ato da inscrição terá pontuação atribuída relativa a apresentação de pôster.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 A lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados será divulgada em ordem decrescente de pontuação, conforme data especificada no cronograma deste edital, no site do Ifes - *Campus* de Alegre e na página da DPPGE.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os mesmos serão classificados através dos seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

a) Produção técnico-científica (Parte II do Anexo II).

b) Atuação na Instituição (Parte I do Anexo II).

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Comissão Gestora do Edital pelo endereço eletrônico [dppge.al@ifes.edu.br](mailto:dppge.al@ifes.edu.br), com envio obrigatório do Anexo V devidamente preenchido e em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma do Edital.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 Os servidores contemplados com auxílio ao pesquisador receberão o recurso na conta corrente do pesquisador após o retorno do evento ao campus de lotação, quando houver disponibilidade de recurso, e deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o Item 4.1.

8.2 O solicitante deverá encaminhar via e-mail para o endereço: [diarias.alegre@ifes.edu.br](mailto:diarias.alegre@ifes.edu.br), com cópia para [dppge.al@ifes.edu.br](mailto:dppge.al@ifes.edu.br), em até 10(dez)dias após o retorno ao seu campus de lotação, os seguintes documentos: Relatório de Participação assinado (Anexo III), em formato “.pdf”, e Certificado de Apresentação no Evento ou documento equivalente e Comprovante de Passagens (caso utilize transporte público).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O servidor contemplado neste edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes com a mesma finalidade para participar do evento, de acordo com as normas vigentes da instituição. O recebimento duplicado, seja da Reitoria ou do campus de origem, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital. A observação deste princípio é de responsabilidade do pesquisador solicitante do apoio, que fica sujeito às sanções cabíveis, em caso de descumprimento.

9.3 Servidores que não participarem deste Edital não receberão auxílio do Campus de Alegre para participação em eventos científicos, até que outro edital substitua a vigência deste.

9.4 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

9.5 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

9.6 Os formulários relacionados a este Edital estão disponíveis na página da DPPGE.

Parágrafo único. Os formulários são atualizados a cada ano. Propostas enviadas em Formulários de Solicitação (Anexo I) de editais anteriores serão automaticamente desclassificadas.

9.7 A Comissão Gestora do Edital não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

9.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora do Edital.

9.9 Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou pelo e-mail [dppge.al@ifes.edu.br](mailto:dppge.al@ifes.edu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Lançamento do Edital	29 de junho de 2016	
	1º Período	2º Período
Período do evento	01/01/2016 a 31/07/2016	01/08/2016 a 31/12/2016
Envio das inscrições via eletrônica	29/06 a 04/07/2016	01/09 a 15/09/2016
Análise das solicitações recebidas	05/07 a 06/07/2016	16/09 a 23/09/2016
Divulgação do resultado parcial	06/07/2016	26/09/2016
Recursos ao Edital	Até às 18h de 07/07/2016	Até às 18h de 27/09/2016
Divulgação do Resultado Final após recurso	A partir de 08/07/2016	A partir de 29/09/2016
Envio do relatório de participação no evento	Até 10 dias após o evento.	

Alegre/ES, 28 de junho de 2016.

**Wallace Luís de Lima**

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Portaria nº 84 - DOU de 13/01/2016



Itens Financiáveis Solicitados	Previsão de gastos em reais R\$
Inscrição no evento	
Passagens terrestres	
Passagens aéreas	
Hospedagem	
Alimentação	
Total Solicitado (R\$)	

Observações:

- Anexar programação do evento.
- Esta solicitação é pré-requisito para participação em Edital - não há garantia de aprovação.

Ifes - *Campus* de Alegre, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

(A Chefia Imediata deverá atestar se a participação no evento é pertinente (em relação à área de atuação) e relevante para a Instituição.)

**( ) Deferido ( ) Indeferido**

Justificativa

Ifes - *Campus* de Alegre, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
Rodovia BR 482, km 40 (Cachoeiro-Alegre), Rive, Alegre, ES, CEP  
29.500-00, Caixa Postal 47, dppge.al@ifes.edu.br

**Edital DPPGE 01/2016**

**Anexo II - Formulário de Atividades e Produção Técnica<sup>1</sup>**

	Unidade	Unidade Máxima	Peso	Pontuação máxima	Currículo Lattes	Nota final
<b>PARTE I - Atuação na Instituição*</b>						
Exercício de atividades representativas e/ou administrativas (Conselho Superior, Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Comissões, Colegiados de curso, Chefia de laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia)	Meses		0,15	7,0		
Comissões (organização de eventos, etc.)	Número de portarias	12	0,25	3,0		
<b>TOTAL PARTE I</b>				<b>10,0</b>		
<b>Parte II - Produção</b>						
Titulação (Dr - 4,0; Msc - 2; Esp - 1,0). Será considerada apenas a maior titulação	Titulação	1	-	4,0		
Trabalhos completos/resumos publicados em eventos nacionais	Número	15	0,1	1,5		
Trabalhos completos/resumos publicados em eventos internacionais	Número	15	0,2	3,0		
Artigos completos publicados em revistas (Qualis Capes)	A1, A2	4	2,5	10,0		
	B1	4	1,5	6,0		
	B2 e B3	4	1,0	4,0		
	B4, B5 e C	4	0,5	2,0		
Livros publicados	Número	4	1,0	4,0		
Capítulos de livros publicados	Número	4	0,5	2,0		
<b>Σ da produção</b>				<b>36,5</b>		
Produção Técnica (programas de computador, produtos, processos sem registro e trabalhos técnicos);	Número	2	1,0	2,0		
Patentes e Registros (programa de computador, patente, desenho industrial registrado, marca registrada, topografia de circuito integrado registrado, cultivares registradas e cultivares protegidas).	Número	2	2,0	4,0		
Projetos aprovados em programas de fomento externos (ensino / pesquisa / extensão) ao Ifes (CNPq, CAPES, Fapes, etc) registrados nos sistemas (Sigpesq / PAEX)	Coordenador	03	2,0	6,0		
	Participante / Colaborador	02	1,0	2,0		
Projetos aprovados em programas de fomento internos (ensino / pesquisa / extensão) ao Ifes	Coordenador	03	1,0	3,0		

1 - Período de avaliação dos anos de 2012 em diante.

registrados nos sistemas (Sigpesq / PAEX)	<b>Participante / Colaborador</b>	<b>02</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>		
$\Sigma$ da produção				<b>18,0</b>		
<b>Orientações concluídas</b>						
Tese de doutorado	<b>Número</b>	<b>2</b>	<b>1,5</b>	<b>3,0</b>		
Dissertação de mestrado	<b>Número</b>	<b>3</b>	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>		
Co-orientador (doutorado ou mestrado)	<b>Número</b>	<b>5</b>	<b>0,5</b>	<b>2,5</b>		
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	<b>Número</b>	<b>8</b>	<b>0,5</b>	<b>4,0</b>		
Trabalho de conclusão de curso de graduação	<b>Número</b>	<b>10</b>	<b>0,4</b>	<b>4,0</b>		
Iniciação científica ou Inovação tecnológica	<b>Número</b>	<b>10</b>	<b>0,4</b>	<b>4,0</b>		
$\Sigma$ das orientações				<b>20,5</b>		
<b>TOTAL PARTE II</b>				<b>75,0</b>		
<b>PARTE III - Relevância do Evento (até 15 pontos)</b>						
Abrangência (Internacional - 8; Nacional - 5; Regional - 2)	-	-	-	<b>8,0</b>		
Formas de Apresentação (Oral - 7; Pôster - 3)	-	-	-	<b>7,0</b>		
<b>TOTAL PARTE III</b>				<b>15,0</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
Rodovia BR 482, km 40 (Cachoeiro-Alegre), Rive, Alegre, ES, CEP  
29.500-00, Caixa Postal 47, dppge.al@ifes.edu.br

## Edital DPPGE 01/2016

### Anexo III - Relatório de Participação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus de Alegre  
Rodovia BR - 482 (Cachoeiro-Alegre), Km 40  
Distrito de Rive - Caixa Postal 47, CEP 29500-00 - Alegre - ES

#### F-003 – RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

##### Identificação do Servidor

Nome:   
Cargo/Função:  Matrícula Siape:   
Lotação:

##### Identificação do Afastamento

Objetivo do Afastamento:

Destino:  Diárias recebidas para  dias.

Saída da sede – Data:  Horário:

Chegada à sede – Data:  Horário:

##### Relatório

Resultados alcançados com a realização do evento:

Objetivo do afastamento:  Atingido totalmente  Atingido parcialmente  Não foi atingido

**Justificativa para Prestação de Contas realizada fora do prazo – de acordo com a legislação – Lei 8.112/1990, Decreto 5.992/2008 e Portaria 505/2009, MP – a prestação de contas ou devolução de valor deve ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias do término da viagem ou de sua não realização (SCDP).**

ANEXOS:  Originais dos Cartões de Embarque  Cópia Simples do Certificado do Curso

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Data



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
Rodovia BR 482, km 40 (Cachoeiro-Alegre), Rive, Alegre, ES, CEP  
29.500-00, Caixa Postal 47, dppge.al@ifes.edu.br

**Edital DPPGE 01/2016**

**Anexo IV - Ficha de Avaliação de Propostas**

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/2016

Proponente: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Área de docência/área de atuação(setor): \_\_\_\_\_

Data de realização do evento: \_\_\_\_\_

Nome do evento: \_\_\_\_\_

Temática do evento: \_\_\_\_\_

Local de realização do evento: \_\_\_\_\_

Formato da apresentação? ( ) Pôster ( ) Oral

<b>CRITÉRIO</b>	<b>AVANÇA</b>	<b>ELIMINA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
É servidor do Ifes – <i>Campus</i> de Alegre (Item 3.1)			
Não está afastado por motivo de licença ou em gozo de férias na data de realização do evento (Item 3.2).			
Tem currículo Lattes cadastrado e atualizado há um mês (Item 3.5)			
Período de realização do evento é contemplado pelo edital (Item 10).			
Não há mais de uma solicitação de um mesmo trabalho (apenas um dos autores) (Item 3.6).			
O servidor apresentou apenas uma proposta para participação em evento neste ano (Item 3.8).			
Apresentou Anexo I devidamente preenchido e assinado (candidato e chefia imediata) (Item 5.2(a)).			
Apresentou comprovante de submissão de trabalho e Anexo II (atividades e produção técnica) devidamente preenchido (Item 5.2 (c)).			
Apresentou comprovante de aceite do trabalho (Item 5.2(b)).			

Notas, conforme o Formulário de Atividades e Produção Técnica (Anexo II), devidamente revisado pela Comissão:

<b>ASPECTO</b>	<b>NOTA</b>
Atuação na Instituição (10,0 pontos)	
Produção técnico-científica (75,0 pontos)	
Relevância do trabalho e do evento (15,0 pontos)	
TOTAL	

Data da Reunião de Análise: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Esta ficha de avaliação segue assinada pelos membros presentes da Comissão de Gestão do Edital de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Técnico-Científicos (Port. nº. 149, de 15/04/2016), deste *Campus*:

---

---

---

---

---

---

---

